



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 009 | Uruoca - Ceará | 14 Páginas
Publicação: Quinta-Feira, 13 de Janeiro de 2022 | Circulação: Quinta-Feira, 13 de Janeiro de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	14
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	14

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA AEP Nº 015/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 002/2022, de 12 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 014/2018.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 002/2022 - AEP, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Executora para os fins de execução do disposto no Edital nº. 002/2022 – AEP, 12 de janeiro de 2022, ficando nomeados para tanto os servidores relacionados a seguir:

- I- Maria Tamires Vasconcelos Moreira
- II- Elenice Carneiro de Souza
- III- Renata Souza da Silva
- IV- Francisco Eudes Procópio de Sousa
- V- Cassia Mayara Fonseca Fernandes

Art. 2º São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 002/2022 - AEP, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;

III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº. 002/2022-AEP, de 12 de janeiro de 2022;

IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 001/2022 – AEP, observando sempre as diretrizes do citado Edital, bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do Edital nº 002/2022 - AEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 12 de janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 002/2022 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

Dispõe sobre a Seleção Pública para Composição de Cadastro de Reserva do Setor Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias e carências complementares na prestação de serviços públicos das Secretarias da Saúde; Educação; do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, da Gestão Pública, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto.

O Governo Municipal de Uruoca através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



Complementar Nº. 014/2018 estabelecendo normas específicas que definem critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal das Secretarias da Saúde; Educação, Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, Gestão Pública, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários;

CONSIDERANDO as Orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde sobre a Pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus e todos os riscos que ela pode provocar, a fim de evitar a proliferação da doença no Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 063/2021, de 24 de novembro de 2021, estabelece como medida necessária e recomendada ao enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus no Município de Uruoca, em consonância com o Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de protocolos de higiene e proteção à Saúde, bem como, o efetivo combate a proliferação do vírus da COVID-19, este Município determina, algumas medidas de proteção, devendo as mesmas serem seguidas desde o ato da realização da inscrição, até o final do Certame Público.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS FORMAS DE PREVENÇÃO À COVID-19.

1.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizado em seu domicílio, devendo comparecer ao local de inscrição munido de documentos originais acrescido com fotocópias, para posterior conferência e validação;

1.2. Fica determinado que será destinado o horário de inscrição das 8h às 9h e das 14h às 15h, prioritariamente às pessoas com comorbidades ou outras situações de risco para a COVID-19 durante os 03 (três) dias de inscrições;

1.3. Aferição de temperatura no ato da entrega da documentação do certame, bem como no dia determinado para a realização das provas objetivas;

1.4. Disponibilização de álcool em gel no local de realização das inscrições e nos locais de realização das provas;

1.5. Uso obrigatório de máscara;

1.6. Obedecer ao distanciamento necessário no ato da inscrição e durante a realização das provas objetivas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito das Secretarias Municipais;

2.2. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

2.3. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

2.4. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

2.5. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associados ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente lei;

2.6. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;

2.7. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

2.8. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

2.9. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vacâncias de cargos, empregos e funções públicas;

2.10. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados, contratos e acordos.

2.12. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

2.13. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas das Secretarias Municipais, poderão ser efetivada mediante prova e títulos.

2.14. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

2.15. Será disponibilizado no site do Governo Municipal de Uruoca, www.uruoca.ce.gov.br o link, contendo os anexos I e II, parte integrante deste edital, para download, impressão e preenchimento para efetuar inscrição ao cargo pretendido.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);

- CPF;

- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

- Certificado de Curso Técnico em Secretaria Escolar, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, para os candidatos que almejam o





- Certificado de Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo respectivo Conselho, para os candidatos que almejam o cargo;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os candidatos que almejam aos cargos de Digitador, Entrevistador, Visitador, Office Boy, Orientador Social, e Agente Administrativo;
- Comprovante do Registro no Respectivo Conselho de Classe, bem como declaração e certidão válida que o profissional se encontra apto a exercer suas funções, para os cargos em que se exija;
- Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoria, para os candidatos que pleiteiem os cargos de Motorista de acordo com a categoria pretendida;
- Diploma de Nível Superior ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções para os candidatos que almejem os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Pedagogo, Supervisor, Fisioterapeuta, Educador Físico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Farmacêutico.
- Comprovação de vacinação, contendo as duas doses de combate contra à COVID-19 ou comprovação de dose única para as vacinas que contém somente uma dose.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, no CRAS Ana Garcez Rocha, situada na Av. Antônio Moreira, Nº 639, Centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo III.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) O candidato portador de necessidade especial, caso necessite de prova em condições especiais, deverá solicitar no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

b) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função, no ato da convocação.

4.5.2. Na falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas

pelos demais candidatos aprovados, obedecida à rigorosa ordem de classificação.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.17. Será entregue comprovante de requerimento de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

5.1.1. Do Exame:

DA PROVA OBJETIVA, ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE E TESTE PRÁTICO.

5.1.1.2. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos inscritos aos cargos de Agente Administrativo e Office boy: a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de Atualidade e 05 (cinco) questões sobre administração pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, conforme Anexo IV. A classificação





final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos. Que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2022 na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h e término às 12h;

5.1.1.3. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos aos cargos de Nutricionista Escolar, Assistente Social, Assistente Social AB, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta AB, Psicólogo, Supervisor, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista AB, Psicólogo AB, Cirurgião Dentista, Educador Físico AB, Pedagogo. Será submetido à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões da atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e na análise de título, totalizando o valor Máximo de 200(duzentos) pontos. Que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2022 na Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar, com início às 08h e término às 12h;

5.1.1.4. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos inscritos aos cargos de motorista categorias B e D: a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 20 (vinte) questões, distribuídas em: 8 (oito) questões de português e 8 (oito) questões de matemática, 02 (duas) questões da atualidade e 02 (duas) questões sobre Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e no teste de direção, totalizando o valor Máximo de 200(duzentos) pontos. Que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2022 na Escola EMTIEF Naíza Lira Rocha com início às 08h e término às 12h;

5.1.1.5. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Secretário Escolar e Técnico em Enfermagem, serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões da atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. Que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2022, na Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar início às 14h e término às 18h;

5.1.1.6. DA PROVA OBJETIVA: para os candidatos inscritos aos cargos de vigilante e auxiliares de serviços gerais a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 20 (vinte) questões, distribuídas em: 8 (oito) questões de português e 8 (oito) questões de matemática, 02 (duas) questões da atualidade e 02 (duas) questões sobre Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV.

A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva totalizando o valor Máximo de 100 (cem) pontos. Que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2022 na Escola de Ensino em Tempo Integral Professor Francisco Henrique Ciriaco, com início às 8h às 12h;

5.1.1.7. DA PROVA OBJETIVA para os candidatos aos cargos de Digitador, Visitador, Orientador Social e Entrevistador. Será submetido à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões da atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, no Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva, totalizando o valor Máximo de 100(cem) pontos. Que acontecerá dia 13 de fevereiro de 2022, na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha com início às 14h e término às 18h;

5.1.1.8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos Nutricionista Escolar, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta AB, Psicólogo, Supervisor, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista AB, Psicólogo AB, Cirurgião Dentista, Educador Físico AB, Pedagogo, que estabelece a Lei Complementar Nº. 014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na lei supracitada, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II, de caráter classificatório

5.1.1.9. DO TESTE PRÁTICO PARA MOTORISTA: Do teste de direção para os candidatos inscritos ao cargo de motorista será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, em frente à Secretaria Municipal da Educação, com início às 14h e término às 17h, somente para os candidatos que obtiveram êxito na prova objetiva, em data divulgada no Diário Oficial do Município.

5.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova objetiva.

5.4. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h00min. para a realização da prova objetiva.

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

5.6. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

5.6.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc;

5.6.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.6.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

5.6.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;

5.6.5. Que estiver sem uso de máscara de proteção individual no momento da realização da prova;

5.6.6. Que encontrar-se com sintomas de COVID-19 momento da realização da prova objetiva;

5.6.7. Que tenha testado positivo para a doença COVID-19 a menos de





14 (quatorze) dias da realização da prova objetiva;

5.6.8. Que no dia da prova objetiva apresente aferição de temperatura igual ou superior a 37,8°.

5.7. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

5.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

5.9. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

5.10. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

5.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

5.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova, pela fiscalização.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

6.2. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém, havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos.

6.3. As contratações obedecerão os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

7. DAS EXIGÊNCIAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

7.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de nível superior será exigido:

a) Curriculum vitae ou lattes acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo II.

7.2. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

7.3. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.

7.4. A prestação de declaração e/ou documentação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes.

7.5. Declaração só será aceita na área correlata no prazo de validade da mesma.

7.6. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no

dia 24 de janeiro de 2022, para fins de abertura do prazo para recurso.

8.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 25 de janeiro de 2022.

8.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 26 de janeiro de 2022.

8.4. No dia 14 de fevereiro de 2022, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do dia 15 de fevereiro de 2022.

8.6. No dia 16 de fevereiro de 2022 será publicado o resultado dos recursos do gabarito preliminar.

8.7. No dia 17 de fevereiro de 2022, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

8.8. No dia 22 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

8.9. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado preliminar da seleção até às 15h do dia 23 de fevereiro de 2022.

8.10. No dia 24 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

8.11. No dia 04 de março de 2022, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DO EDITAL.

9.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018.

9.2. Caberá o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

10. DA CONVOCAÇÃO.

10.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

10.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos deste referido edital, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

10.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado; título de eleitor; comprovante de votação; certidão de nascimento e CPF dos filhos menor de 14 anos; grau de instrução; certidão de casamento; reservista; cartão do SUS; CNH (se possuir); carteira do conselho da classe e comprovante de quitação (para os profissionais que possuem); foto 3x4 e cópia do cartão da conta corrente do Banco do Brasil.

10.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.





10.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- d) Certidão negativa de débitos relativos as anuidades e processos éticos disciplinares;

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado preliminar e final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca e será disponibilizado por acesso eletrônico individualizado a pontuação obtida por cada candidato participante, através do site www.uruoca.ce.gov.br, fazendo login com o número de CPF.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 12 de janeiro de 2022.

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE URUOCA.
PORTARIA AEP Nº 208/2021

DEYSE FONSECA FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003/2021

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
LOTAÇÃO PRETENDIDA			
CARGO PRETENDIDO			
NOME DA MÃE			
ESCOLARIDADE			
ENDEREÇO:			
LOCAL ONDE MORA			
E-MAIL:			
CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
CELULAR		TELEFONE FIXO	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL? () NÃO () SIM, _____			

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.
 Uruoca-CE, ____ de _____ de 2022.

 ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

 ASSINATURA DO (A) RESPOSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2022.
CARGO: _____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CARGO PRETENDIDO:	LOTAÇÃO:
CANDIDATO(A):	
RG:	CPF:

TOTAL DE PONTOS:

OBS: COLOCAR QUANTIDADE REFERENTE AO TÍTULO DENTRO DOS PARÊNTESES.

TÍTULO ACADÊMICO CORRELATO À ÁREA (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)
- 1.2. – () Mestrado (15 pontos)
- 1.3. – () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS À ÁREA REALIZADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30 PONTOS)



TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS À ÁREA REALIZADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
 2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CORRELATOS À ÁREA REALIZADO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
 3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
 3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA (Máximo 20 PONTOS)

- 4.1. – () Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por 06 meses a 1ano)
 4.2. – () Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por 06 meses a 1 ano).

Uruoca-CE, _____ de janeiro de 2022.

 Assinatura do (a) candidato (a)

 Assinatura do (a) avaliador (a)

ANEXO III

SEDE:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	MEDIO COMPLETO	R\$1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	40 H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00
VIGILANTE	40 H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00
PEDAGOGA	40H	SUPERIOR COMPLETO	R\$1.150,00
SUPERVISOR	40H	SUPERIOR COMPLETO	R\$1.550,00
VISITADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL	40H	MEDIO COMPLETO	R\$1.100,00
ENTREVISTADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$1.100,00
DIGITADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$1.100,00
PSICÓLOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.300,00

PSICÓLOGO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.300,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$2.300,00
MOTORISTA B	40H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00
MOTORISTA D	40H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00
OFFICE BOY	40H	MEDIO COMPLETO	R\$1.100,00
NUTRICIONISTA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL AB	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
NUTRICIONISTA AB	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA AB	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.000,00
EDUCADOR FÍSICO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.800,00
FARMACÊUTICO	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.700,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.100,00

CAMPANÁRIO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00
VISITADOR	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00





ENTREVISTADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
PSICOLOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.300,00
FISIOTERAPEUTA	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.500,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.100,00
VIGILANTE	40 H	ALFABETIZADO	R\$ 1.100,00
MOTORISTA B	40 H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00
MOTORISTA D	40 H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 H	ALFABETIZADO	R\$1.100,00

PARACUÁ:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$
VISITADOR	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00
ORIENTADOR SOCIAL	40 H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00
ENTREVISTADOR	40H	MEDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	40 H	CURSO TÉCNICO	R\$ 1.100,00
FISIOTERAPEUTA	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.500,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	CURSO TÉCNICO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.100,00
AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS	40H	ALFABETIZADO	R\$ 1.100,00
MOTORISTA B	40H	ALFABETIZADO	R\$ 1.100,00

SEDE/DISTRITOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$
ENFERMEIRO	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.000,00
ENFERMEIRO	20H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 1.500,00
CIRURGIÃO DENTISTA AB	40H	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 3.200,00

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Sistema Educacional Brasileiro: Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações; Atribuições dos entes federados na organização política da educação, criação dos Sistemas Educacionais e dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional; O papel dos órgãos da educação. Censo escolar. Gestão escolar e democrática: Princípios e importância; O Regimento Escolar; Conselho Escolar e o papel do sujeito que compõe a escola; A importância da relação comunidade/escola; Organização administrativa e secretariado escolar: Tipos e métodos de arquivamento; Escrituração escolar: Certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, promoção, classificação e reclassificação, diário de classe, registro e cadastro da vida funcional dos servidores da escola; Formas de documentação. Uso da informática para arquivamento, escrituração e documentação. Redação de correspondências oficiais: Técnicas de atendimento ao público. Relações humanas no trabalho. Ética profissional/Ética no setor público.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

DIGITADOR (A) E ENTREVISTADOR (A):

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; Conceitos gerais e procedimentos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Governo Federal; Número de Identificação Social – NIS; Atualização e Revisão Cadastral; Renda Familiar Mensal; Renda Mensal Per Capita; Programas Sociais Federais vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefícios, Valores dos





Benefícios; Condicionais do Programa; Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD; Controle Social, Fiscalização; Desligamento Voluntário do Programa; Recebimento Indevido do Benefício.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública

(Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

SUPERVISOR (A):

CONTEÚDO ESPECÍFICO: A implementação do Programa Criança Feliz no contexto do SUAS; O papel do Supervisor do Programa Criança Feliz; Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz; A metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A acolhida das famílias no território; A visita domiciliar e as crianças do Benefício de Prestação Continuada (BPC); A visita domiciliar e as crianças afastadas do convívio familiar; Manual de Apoio – Visitas Domiciliares às Gestantes; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

VISITADOR (A):

CONTEÚDO ESPECÍFICO: O papel do Visitador no Programa Criança Feliz; A Metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; Manual de Apoio – Visitas Domiciliares às Gestantes; O Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A visita domiciliar enquanto abordagem metodológica; A acolhida das famílias nos Territórios; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ASSISTENTE SOCIAL:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: O Estado e a Seguridade Social. Assistência Social: relação da Assistência social com as políticas públicas bem como as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso.

A práxis profissional do Assistente Social e desafios no mundo do trabalho na atualidade. Política Social e Planejamento. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Código de Ética Profissional de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientação Técnica do CRAS; Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientação Técnica do PAIF; Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PSICÓLOGO (A):

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Código de Ética Profissional do (a) psicólogo (a) (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Caderno de Orientação Técnica do CRAS; Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientação Técnica do PAIF. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PEDAGOGO (A):

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Ética Profissional; Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientação Técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).





ORIENTADOR (A) SOCIAL:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Caderno de Orientação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Caderno de Orientação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, VIGILANTE e MOTORISTA:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes Gramaticais. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Função do 1º e 2º grau. Equação do 1º e 2º grau. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Resolução de situações-problema envolvendo as 04 operações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (Estatuto do Servidor Público do Município de Uruoca).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

AGENTE ADMINISTRATIVO E OFFICE BOY:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes Gramaticais. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Função do 1º e 2º grau. Equação do 1º e 2º grau. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Resolução de situações-problema envolvendo as 04 operações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

PSICÓLOGO (A) AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária

Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Psicologia do Desenvolvimento humano e saúde. Psicologia, Políticas Públicas e Linhas de Cuidado em Saúde. Psicologia, ética e bioética. Psicossomática. Interconsulta. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicopatologia. A morte e o morrer. Psicologia e educação para saúde. Processos psicológicos básicos. Psicodiagnóstico. Psicologia e Atenção Básica. Estudo das relações familiares e das redes sociais. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento. Atuação do psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

NUTRICIONISTA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Produção: Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição; Aspectos físicos do serviço de nutrição; Sistema de distribuição de refeições; Serviços de alimentação escolar. Critérios para elaboração de cardápios escolares. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: Curva ABC. Controle higiênicosanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

NUTRICIONISTA AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Política nacional de alimentação e nutrição. Programas de alimentação e nutrição. Atuação do nutricionista no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ética profissional na atuação do nutricionista. Ações de educação alimentar e nutricional e guia alimentar para a população brasileira. Conceitos, funções e recomendações de ingestão de: energia, carboidratos, fibras, proteínas, lipídeos e micronutrientes.





Processos de digestão, absorção, transporte, metabolização e excreção de: carboidratos, fibras, proteínas, lipídeos e micronutrientes. Fontes alimentares e biodisponibilidade de nutrientes. Características e funções de compostos bioativos e nutrientes imunomoduladores presentes nos alimentos e preparações alimentares. Triagem e avaliação nutricional nos diferentes ciclos da vida, para indivíduos saudáveis, enfermos e hospitalizados. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Dietoterapia na prevenção e tratamento de: obesidade, diabetes, dislipidemias, cardiopatias, hipertensão arterial sistêmica, síndrome metabólica, nefropatias, hepatopatias, doenças inflamatórias intestinais, pneumopatias, intolerâncias e alergias alimentares, erros inatos do metabolismo, câncer (cavidade oral, laringe, estômago, pâncreas, cólon e leucemias), e na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). Terapia nutricional no pré e pós: transplante cardíaco, renal, e nas cirurgias gastrointestinais e de órgãos anexos.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

CIRURGIÃO DENTISTA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. O suporte teórico para o diagnóstico e tratamento das alterações bucais: O exame da criança na rotina ambulatorial. Noções gerais de Semiologia em odontopediatria. Alterações de desenvolvimento afetando tecidos moles e duros. Inflamação e reparo. Patologia pulpar. A doença periodontal no paciente odontopediátrico. Cariologia-diagnóstico e decisão de tratamento. Lesões causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias malignas. Crianças síndromicas. Crianças portadoras de problemas neuropsicomotores. Crianças com distúrbios endócrinos e respiratórios. O atendimento odontopediátrico ambulatorial: Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais. Terapêutica medicamentosa em odontopediatria. Manejo do paciente infantil vítima de traumatismo dento alveolar. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Manejo do paciente infantil com infecções. Etiologia e classificação das maloclusões. Hábitos bucais deletérios. Anestesiologia. Ética Odontológica e serviços de saúde bucal no âmbito da atenção básica: Código de Ética Odontológico. Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Brasil Sorridente. Principais agravos em Saúde Bucal. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ASSISTENTE SOCIAL AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Serviço Social e Saúde. Trabalho do Serviço Social na Política de Saúde no Brasil. Controle Social e Serviço Social. Direitos sociais, Política Social e “Questão Social”. Seguridade Social. Família, Serviço Social e Saúde. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Projeto Ético-Político. Ética e Serviço Social. Código de Ética Profissional (1993). Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8.662/1993). Resolução CFESS nº 493/2006 – Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8069/1990). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/1996). Registro do trabalho do Serviço Social na política de saúde.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

EDUCADOR FÍSICO AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação profissional; Práticas corporais; Atividade Física, Exercício Físico e Aptidão Física; Atividades Lúdicas; Qualidade de Vida; Educação Física e Saúde Mental; Atuação do profissional de educação física no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011; Práticas Integrativas e Complementares; Compreensão de Corpo e Saúde; Educação Física na Atenção Básica; Educação em Saúde; Cuidados Paliativos; Fisiologia do Exercício; Nutrição e Exercício Físico; Cinesiologia aplicada ao Exercício Físico; Avaliação da Performance e da Composição Corporal; Idoso e Atividade Física; História da Educação Física no Brasil; Planejamento e Periodização do Exercício Físico; Ginástica Laboral e Saúde do Trabalhador.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

FARMACÊUTICO (A):





CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Lei nº 9.787/1999 e suas atualizações. Resoluções do CFF e suas atualizações: Nº 542 (19 de janeiro de 2011), Nº 549 (25 de agosto de 2011), Nº 555 (30 de novembro de 2011), Nº 578 (26 de julho de 2013) e Nº 585 (29 de agosto de 2013). Nota Técnica Anvisa Nº 47/2020. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, incluindo Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB. Código de Ética Farmacêutica. Gestão e logística de medicamento e material hospitalar. Dispensação. Farmacotécnica. Produtos para a saúde. Saneantes. Comissão de Controle de Infecções relacionadas à assistência em saúde. Cálculos Farmacêuticos. Farmacovigilância. Farmácia Clínica. Eventos adversos. Interações medicamentosas. Antimicrobianos. Farmacocinética clínica. Fármacos em situações especiais gestação e lactação, pediatria e idosos. Farmacoterapia da hipertensão, do diabetes, da insuficiência cardíaca e da inflamação.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

FISIOTERAPEUTA AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade. Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar. Atuação do fisioterapeuta no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Promoção, Prevenção, avaliação e intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias, cardiovasculares, neoplásicas, uroginecológicas, do desenvolvimento neuropsicomotor e atuação em obstetrícia

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

FISIOTERAPEUTA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações

fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade. Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar. Promoção, Prevenção, avaliação e intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias, cardiovasculares, neoplásicas, uroginecológicas, do desenvolvimento neuropsicomotor e atuação em obstetrícia

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ENFERMEIRO (A):

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Ética e Legislação Profissional. Gestão em Enfermagem nos Serviços de Saúde. Fundamentos da Enfermagem. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Semiologia e Semiotécnica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem Clínica. Enfermagem em Saúde da Mulher (Sexualidade, Gestação, Parto e Puerpério). Enfermagem em Saúde do Neonato, da Criança e do Adolescente. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem em Urgência e Emergência. Segurança do Paciente, Vigilância Epidemiológica, Biossegurança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Humanização dos serviços de saúde.





Registros de enfermagem. Sinais vitais. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Avaliação do estado geral: consciência, principais alterações clínicas. Administração de medicamentos. Medidas de prevenção das infecções hospitalares. Realização de procedimentos: aerosolterapia, oxigenoterapia, soroterapia, curativos e meios físicos. Cuidados com feridas. Cuidados no pré, trans e pós-operatório: complicações cirúrgicas. Cuidados de enfermagem em saúde mental. Cuidados de enfermagem em urgências e emergências: parada cardio-respiratória, hemorragias, queimaduras, envenenamento e traumatismo.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos meses.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

CRONOGRAMA EDITAL Nº. 002/2022

INSCRIÇÕES	17, 18 e 19 /01/2022
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	24/01/2022
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25/01/2022
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	26/01/2022
PROVAS OBJETIVAS	13/02/2022
GABARITO PRELIMINAR	14/02/2022
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	15/02/2022
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	16/02/2022
GABARITO OFICIAL	17/02/2022
RESULTADO PRELIMINAR	22/02/2022
RECURSO DO PRELIMINAR	23/02/2022
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	24/03/2022
TESTE DE DIREÇÃO	25/02/2022
RESULTADO FINAL	04/03/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 009, DIA 13 DE JANEIRO DE 2022

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Emilly Sophia Ricardo Oliveira com acompanhante, para consulta no Hospital SOPAI. No dia 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:



Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 055.695.503-05, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 13 de Janeiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABARITO FINAL DO EDITAL Nº. 007/2021 – AEP – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA

1. CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	C	D	C	B	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	D	A	D	C	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	D	C	D	A	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	C	A	B	D	D	D

2. CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	A	A	D	A	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	A	B	D	B	D	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	D	C	D	A	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	C	A	B	D	D	D

3. CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	D	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	D	A	D	B	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	D	C	D	A	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	C	A	B	D	D	D

Uruoca – CE, 13 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO**

**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES
MEMBRO DA COMISSÃO**



RENATA SOUZA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES
MEMBRO DA COMISSÃO

FRANCISCO JUAREZ BARROS SIQUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA SOUZA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

JUSCELINO RODRIGUES DE SALES
MEMBRO DA COMISSÃO

FRANCISCO JUAREZ BARROS SIQUEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

LISTA FINAL DE ANÁLISE DE TÍTULOS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Comissão de Avaliação para coordenação do processo de ampliação temporária dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 007/2021-AEP, que estabelece critérios para o processo de Avaliação de Desempenho para fins de ampliação temporária de carga horária dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca, e dá outras providências, vem publicar lista final de análise de títulos.

JUSCELINO RODRIGUES DE SALES
MEMBRO DA COMISSÃO

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	ANÁLISE DE TÍTULOS
01	ALEXSANDRA FONSECA MATOS DE SOUSA	55
02	ANTONIA PIEDADE BELCHIOR DE ARAÚJO	70
03	BENEDITO RODRIGUES DAVI	50
04	CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA	35
05	DERIMAR IZÍDIO DO NASCIMENTO	40
06	ELISÂNJELA CARNEIRO DE SOUZA	70
07	FRANCISCA AURINEIDE FROTA DA SILVA GALVÃO	05
08	FRANCISCA CRELANIA ALVES DE LIMA	50
09	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	40
10	FRANCISCO NETO DE SOUSA	35
11	GLAUCIVÂNIA MOREIRA FONSECA	70
12	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	50
13	IRENIR SILVEIRA FONTINELE VERAS	70
14	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	70
15	LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	50
16	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	70
17	MARIA ANTÔNIA DE FARIAS	50
18	MARIA DAS GRAÇAS CARDOZO VITORINO	70
19	MARIA DE JESUS MOREIRA TORQUATO	70
20	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	70
21	MARIA ERONILDA DE ALMEIDA	50
22	MARIA FONTENELE ALVES NETA	55
23	MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA	70
24	NAIANE DE SOUSA FERREIRA	35
25	ROZANGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	70



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

Uruoca – CE, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

